



## PROCESSO SELETIVO Nº022/2021 – MOTORISTA

### RETIFICAÇÃO

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/DF, no uso de suas atribuições conforme os itens do DESCRITIVO DA VAGA do Processo Seletivo nº 022/2021 – Motorista, retifica as seguintes informações divulgadas nos itens abaixo:

**1. RETIFICAR** no Quadro do Cargo, na pág. 1 do descritivo da vaga:

Onde se lê:

**Requisitos:** Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria D válida.

Leia-se:

**Requisitos:** Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria D válida **e possuir registro de EAR (Exerce Atividade Remunerada) na Carteira Nacional de Habilitação – CNH.**

**2. RETIFICAR** o item 5.8.2. Análise Curricular.

Onde se lê:

**5.8.2. Análise Curricular:** Esta fase é de caráter eliminatório e classificatório, compreende na análise curricular e da documentação comprobatória.

**Observação:** Serão consideradas experiências profissionais cópias da Carteira de Trabalho e/ou declaração da empresa informando o período efetivamente trabalhado (dia, mês e ano de entrada e de saída), bem como a descrição das atividades, desde que sejam compatíveis com as atividades do cargo para o qual concorrem. A Declaração deverá ser emitida em papel timbrado, contendo o CNPJ e identificação do responsável da Empresa (com nome, número do CPF e cargo).

Leia-se:

**5.8.2. Análise Curricular:** Esta fase é de caráter eliminatório e classificatório, compreende na análise curricular e da documentação comprobatória.

**Serão convocados para realização da 3ª etapa, os 25 (vinte e cinco) primeiros candidatos que atingirem a maior pontuação na 2ª Etapa (Análise Curricular), de acordo com a tabela que consta no ANEXO I, respeitada a ordem de classificação dos candidatos.**

**Observação:** Serão consideradas experiências profissionais cópias da Carteira de Trabalho e/ou declaração da empresa informando o período efetivamente trabalhado (dia, mês e ano de entrada e de saída), bem como a descrição das atividades, desde que sejam compatíveis com as atividades do cargo para o qual concorrem. A Declaração deverá ser emitida em papel timbrado, contendo o CNPJ e identificação do responsável da Empresa (com nome, número do CPF e cargo).

## **ANEXO I**

### **1.0. Comprovação dos Pré-Requisitos Obrigatórios**

Após análise dos documentos apresentados pelos candidatos, constantes na tabela abaixo, serão atribuídos os seguintes pontos, para fins de classificação do candidato:

<b>Cursos e Experiência Profissional</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>
<b>Comprovação de Curso de Direção Defensiva</b>	<b>20,00 pontos para o curso realizado</b>	<b>20,0 pts</b>
<b>Certificado de participação em cursos de capacitação e qualificação de no mínimo 20 horas na área de atuação.</b>	<b>Para cada certificado apresentado 10,0 pontos</b>	<b>30,0 pts</b>
<b>Comprovação de no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação</b>	<b>Para cada 06 meses de experiência 10,0 pontos</b>	<b>50,0 pts</b>
<b>Pontuação Máxima:</b>		<b>100,0</b>

**Importante:** Serão consideradas experiências profissionais cópias da Carteira de Trabalho e/ou declaração da empresa informando o período efetivamente trabalhado (dia, mês e ano de entrada e de saída), bem como a descrição das atividades, desde que sejam compatíveis com as atividades do cargo para o qual concorrem. A Declaração deverá ser emitida em papel timbrado, contendo o CNPJ e identificação do responsável da Empresa (com nome, número do CPF e cargo).

1.1 A pontuação máxima para esta 2ª etapa será de 100,0 (cem) pontos.

1.3. Os pontos que excederem o valor máximo estabelecido para cada certificado/experiência, conforme tabela, serão desconsiderados.

Brasília, 03 de novembro de 2021.

***Coordenação de Desenvolvimento Humano e Organizacional - CDHO***